



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

**EDITAL Nº 02/2025**

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS PARA  
TRANSIÇÃO ENERGÉTICA – TURMA 2025**

A Universidade Federal do Ceará (UFC), por intermédio do Departamento de Engenharia Elétrica (DEE), em convênio com a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento às Pesquisas – ASTEF, comunica a reabertura de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Especialização em Energias Renováveis para Transição Energética, modalidade semi-presencial, vagas remanescentes.

**1. DA VALIDADE**

1.1 A seleção pública de que trata este Edital tem caráter classificatório e terá validade para matrícula na turma 2025 do Curso de Especialização em Energias Renováveis para Transição Energética, dentro do limite das vagas remanescentes fixadas no Aditivo 02 ao Edital nº 01/2025.

**2. OBJETIVO DO CURSO**

2.1 Capacitar profissionais de diferentes formações para atuar, de forma integrada e colaborativa, no planejamento, desenvolvimento e gestão de projetos em energias renováveis com enfoque em soluções tecnológicas, econômicas e sustentáveis, alinhadas à transição energética e aos princípios ESG (*Environmental, Social and Governance* - Ambiental, Social e Governança), estimulando uma abordagem sistêmica e multidisciplinar.

**3. DA CLIENTELA E VAGAS OFERECIDAS**

**3.1.** O Curso de Especialização em Energias Renováveis para a Transição Energética disponibiliza 15 (quinze) vagas, destinadas a portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, com atuação ou interesse no setor de energia elétrica, infraestrutura e transição energética. O público-alvo prioritário é composto por profissionais formados em áreas técnicas, especialmente:

- Engenharias (todas as modalidades),
- Cursos Superiores de Tecnologia (todas as modalidades),
- Ciência da Computação, Física e áreas afins.

Profissionais graduados em Administração, Economia, Direito e demais áreas correlatas também poderão participar, desde que estejam cientes de que o curso possui caráter eminentemente técnico, com forte ênfase em conceitos, práticas e tecnologias aplicadas ao setor de energias renováveis.

#### 4. DO REGIME E DURAÇÃO

3.1 O curso terá duração de 18 (dezoito) meses (de junho de 2025 a novembro de 2026), com carga horária total de 464h, distribuídas entre atividades presenciais (272h) e online síncronas (192h). As aulas ocorrerão às quintas e sextas-feiras à noite e aos sábados (manhã e tarde).

#### 5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período de 18 a 24 de junho de 2025, pelo site: [www.si3.ufc.br/sigaa/public](http://www.si3.ufc.br/sigaa/public) (aba "processos seletivos - lato sensu").

5.2. Poderão se inscrever candidatos(as) portadores(as) de diploma de graduação de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

5.3. Para o deferimento da inscrição pela coordenação do curso, os documentos listados no item 6 deste Edital deverão ser enviados em formato digital (PDF) e em arquivo único, plenamente legíveis, para o e-mail [eertens@dee.ufc.br](mailto:eertens@dee.ufc.br), até o último dia de inscrição. Após o término das inscrições, não será permitido o juntamento de documentação.

5.4. A homologação da inscrição do(a) candidato(a), prevista em cronograma, está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital e em seus Anexos.

5.5. As informações relativas ao deferimento e indeferimento das inscrições serão divulgadas no dia 25/06/2025, através dos sites [www.si3.ufc.br/sigaa/public](http://www.si3.ufc.br/sigaa/public) (aba "processos seletivos - lato sensu) e/ou [www.eertens.ufc.br](http://www.eertens.ufc.br), sendo também enviadas para o e-mail registrado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição.

#### 6. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Deverá ser enviada, em arquivo único e no formato PDF, a seguinte documentação:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia do diploma de graduação.
- c) Histórico escolar da graduação;
- d) Currículo resumido;
- e) Declaração de disponibilidade de horário para cursar integralmente as atividades do curso (conforme modelo do ANEXO I).

6.2 A inscrição do candidato só será deferida após checagem e confirmação da documentação completa.

#### 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será composto por Avaliação Curricular e de Histórico Acadêmico (classificatória) recebendo nota de 0 a 10. A média final (Avaliação Curricular + Histórico Acadêmico) determinará a classificação.

7.2 A avaliação curricular e do histórico acadêmico serão realizadas pelos componentes da comissão de seleção, com base na Ficha de Avaliação Curricular e de Histórico Acadêmico, observando a pontuação máxima em cada critério conforme quadro do ANEXO II:

7.3 Cada uma destas avaliações será atribuída uma nota numa escala de 0 a 10, em números inteiros, sendo a nota final, a média aritmética simples das duas notas obtidas na avaliação (com uma casa decimal).

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão aprovados os candidatos com maior média final.

8.2 Critérios de desempate:

- a) maior experiência profissional comprovada na área,
- b) maior idade.

8.3 Será desclassificado o candidato que:

- a) Deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;
- b) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a participação do processo seletivo;
- c) Não apresentar a documentação exigida no prazo determinado.
- d) A interposição de recursos, de cada uma das etapas deste processo seletivo, deve ser encaminhada por e-mail (eertens@dee.ufc.br) até às 18h do dia informado no cronograma.

## 9. MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos selecionados ocorrerá **entre 26 e 27 de junho de 2025**, no horário de 8 às 12h e de 14 às 17h, na Sala da Fundação ASTEF, situada no Bloco 710 – Centro de Tecnologia, do Campus do Pici. Nessa ocasião, o candidato deverá apresentar o material necessário para efetivação da matrícula, incluindo o comprovante de pagamento da matrícula, bem como, apresentar o contrato em 2 vias, que será enviado para o e-mail do aluno cadastrado na ficha de inscrição. A assinatura do contrato e efetivação da matrícula também poderá ocorrer de forma virtual. No dia 27 de junho de 2025 será realizada a matrícula de alunos classificáveis, caso existam.

## 10. DA DESISTÊNCIA

10.1 O candidato que não efetuar a matrícula no prazo será considerado desistente. A vaga será destinada ao próximo da lista de classificáveis.

## 11. CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Inscrições	18 a 24/06/2025
Homologação das inscrições	25/06/2025
Divulgação do resultado final	25/06/2025, a partir das 19h
Matrícula	26 e 27/06/2025
Divulgação de vagas remanescentes e matrícula	27/06/2025

Aula Inaugural	18/06/2025
Início das aulas	26/06/2025

## 12. INVESTIMENTO

12.1 O custo total do curso é de **RS10.260,00** (dez mil duzentos e sessenta reais), valor que contempla a matrícula e as parcelas do curso.

12.2 O pagamento poderá ser realizado à vista, com desconto de 5% sobre o valor total do curso (incluindo matrícula e parcelas), totalizando o valor de **RS9.747,00** (nove mil setecentos e quarenta e sete reais), ou parcelado em **1 (uma) matrícula** no valor de **RS570,00** (quinhentos e setenta reais) mais **17 (dezesete) parcelas mensais** também de **RS570,00** (quinhentos e setenta reais) cada.

12.3 A data de vencimento das parcelas será fixada para o **dia 10 de cada mês**, com início no mês de **junho de 2025**.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O curso será ministrado nas dependências do Centro de Tecnologia da UFC, com infraestrutura adequada às atividades propostas.

13.2 A Coordenação reserva-se o direito de alterar datas mediante aviso prévio.

13.3 Por ocasião da concretização do ato de matrícula online/presencial fica pressuposto que o candidato conhece as exigências contidas neste Edital de convocação e que as aceita integralmente, não podendo alegar o desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

13.4 O aluno que não realizar o curso e não apresentar justificativa quando solicitada será desligado do curso com o indicador “abandono de curso”.

13.5 O não pagamento de três parcelas consecutivas (inadimplência superior a 90 dias) poderá acarretar o cancelamento automático da matrícula no curso, sem direito à restituição dos valores já pagos, resguardado o direito à ampla defesa e contraditório.

13.6 Não haverá devolução de valores pagos sob qualquer alegação.

13.7 É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar o Edital, Aditivo(s) e seu(s) Anexo(s) publicado(s) e certificar-se do e-mail informado e de sua atualização para o recebimento de correspondências.

13.8 Caso seja necessário contato com a secretaria do curso, a comunicação poderá ser efetuada por meio do e-mail: [eertens@dee.ufc.br](mailto:eertens@dee.ufc.br).

13.9 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Energias Renováveis para a Transição Energética.

Fortaleza, 17 de junho de 2025.

RAPHAEL AMARAL DA CÂMARA

Coordenador do Curso de Especialização em Energias Renováveis para Transição Energética

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, declaro está ciente e ter disponibilidade para participar das aulas teóricas do curso de Especialização em Energias Renováveis para Transição Energética conforme posto no Edital 01/2025: “Funcionará às sextas-feiras nos horários de 13h30min às 17h30min e 18h30min às 22h30min e aos sábados nos horários de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min a cada quinze dias, para a carga horária teórica. As aulas serão ministradas presencialmente no DEE/UFC ou online ao vivo, dependendo de cada disciplina.”

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

Nome completo:

Assinatura:

ANEXO II

Critério de pontuação para a Avaliação Curricular e de Histórico Acadêmico:

<b>ETAPA</b>	<b>CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA (A ser preenchido pela Comissão de Seleção)</b>
<b>Avaliação Curricular</b>	Área de Atuação (4,0 pontos se atuar na área, 2,5 pontos se atuar na área afim e 1,0 ponto se atuar em outras áreas)	4,0	
	Área de Formação (4,0 pontos se formado em Engenharias, 3,0 pontos se formado tecnólogo, 2,0 pontos se formado nas áreas afins e 1,0 ponto se formado em outras áreas)	4,0	
	Títulos (1,0 ponto para cada curso sequencial – com 120h ou mais ou de pós-graduação e 0,5 ponto para cada curso de extensão e outros – com menos de 120h e mais de 30h)	2,0	
<b>Histórico Acadêmico</b>	Média Geral (no caso de dois ou mais históricos da graduação e pós-graduação, será calculada a média, com o somatório de ambos)	10,0	